

DECRETO N.º 1.632 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

“DECLARA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA.”

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

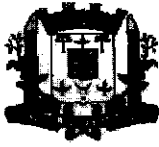
CONSIDERANDO, a situação de total controle administrativo decorrente da gestão municipal anterior;

CONSIDERANDO, o grande desequilíbrio das finanças públicas municipais, com conseqüente existência de dívidas superiores a previsão de recursos em caixa somando hoje um total de R\$ 1.154.409,31 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos);

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando a continuidade dos serviços essenciais a população, tais como prestação de serviços médicos, que a farmácia popular está sem diversos medicamentos para fornecimento regular, bem como infraestrutura básica e do funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a submissão dos serviços e das utilidades públicas à descontinuidade, a paralisação ou qualquer tipo de ineficiência é impor injusta punição a sociedade, o que pode ser caracterização, até mesmo como improbidade administrativa do atual gestor público;

CONSIDERANDO, que a continuidade das atividades administrativas que se materializam sob ponto de vista comunitário na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população;



CONSIDERANDO, que os serviços essenciais da Administração Municipal foram diretamente afetados;

CONSIDERANDO, o sequestro administrativo de valores da cota do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) todo início de mês no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) relativamente aos débitos previdenciários referente a competência aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2014, totalizando o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) que deverá ser pago até o dia 20/12/2014 sob bloqueio de certidões previdenciárias;

CONSIDERANDO, a falta de recolhimento das contribuições previdenciárias dos Servidores Públicos de Major Vieira relativamente a competência do 13º salário em dezembro de 2013 no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

CONSIDERANDO, que o valor a ser pago no mês de dezembro com folha de pagamento, 13º salários e rescisões dos servidores chega a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

CONSIDERANDO, que se houver existência de débitos juntos aos órgãos supra citados, torna o município de Major Vieira inadimplente conseqüentemente impossibilitando-o de pleitear convênios junto a esfera Estadual e Federal;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreita aplicação de recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E**



CONTÁBIL no município de Major Vieira a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Durante o período de CALAMIDADE fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º Durante a vigência do ESTADO DE CALAMIDADE serão realizados os devidos processos de licitação, bem como analisadas as dispensas e inexigibilidades para as compras e serviços futuros, dentro das possibilidades.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de Outubro de 2014.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Publicado na Secretaria Municipal de Administração e em Mural Público em 15/10/2014.


Valdecir Catafesta
Secretário Mun. de Administração e Planejamento